



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

LEI MUNICIPAL Nº 833, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

“Dispõe sobre Inclusão de Ação de Governo ao Plano Plurianual, Inclusão de Ação à Lei de Diretrizes Orçamentárias, sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de ESPÍRITO SANTO DO TURVO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **L E I**:

Artigo 1º - Fica incluído no Plano Plurianual, no Programa – Cirurgias Eletivas – Cód. 0018 – à Ação: Cirurgias Eletivas – Cód. 1.014, passando a acrescentar nos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 810/2017, para o exercício de 2018, o valor de R\$ 45.415,98 (Quarenta e cinco mil, quatrocentos e quinze reais e noventa e oito centavos), destinados ao programa de cirurgias eletivas.

Artigo 2º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Programa – Cirurgias Eletivas – Cód. 0018 – à Ação: Cirurgias Eletivas – Cód. 1.014, passando a constar nos Anexos V e VI, da Lei Municipal nº 811/2017, o valor de R\$ 45.415,98 (Quarenta e cinco mil, quatrocentos e quinze reais e noventa e oito centavos), destinados ao programa de cirurgias eletivas.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto a Lei Municipal nº 812/2017, na Secretaria Municipal de Saúde, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ R\$ 45.415,98 (Quarenta e cinco mil, quatrocentos e quinze reais e noventa e oito centavos), conforme abaixo:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.02.00 – Secretaria Municipal de Saúde

02.02.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0018.1.014 – Cirurgias eletivas

621 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 45.415,98

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a *caput* deste artigo será suportada por superávit financeiro verificado no Balanço Patrimonial no exercício anterior, no valor de R\$ 45.415,98 (Quarenta e cinco mil, quatrocentos e quinze reais e noventa e oito centavos):

Artigo 4º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, por superávit financeiro até o valor de R\$ 117.000,00 (Cento e dezessete mil reais), de acordo com a devolução do duodécimo da Câmara Municipal referente ao exercício de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

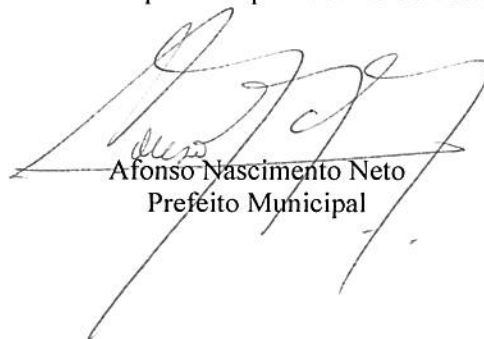
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 22 de agosto de 2018.



Afonso Nascimento Neto
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em
nº 433 Em 22 / 08 / 2018
Lei nº 433 fls nº 15 Livro nº 02
O Publicado por afixação, no Quadro da
Seje desta P. M., conforme art. 99 da lei
orgânica Município Espírito Santo do Turvo

Assuntos Jurídico

em Santa Cruz do Rio Pardo



O município de Santa Cruz do Rio Pardo realizou na quarta-feira, 22, a IX Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente nas dependências da Associação Comercial. O evento é realizado a cada três anos e é um espaço de participação da comunidade em geral, da população infanto/juvenil, e do

Sistema de Garantia de Direitos, para avaliar a rede de serviços de atendimento da criança e do adolescente.

O evento é de caráter deliberativo para debate e avaliação da Política de Atenção da Criança e Adolescente, onde são discutidas novas diretrizes, no sentido de consolidar e ampliar os direitos da criança e do adolescente.

A conferência deste ano teve como tema a proteção integral, diversidade e enfrentamento de violências. Duran-

te o evento, a professora doutora Lourdes Passaura apresentou uma palestra sobre o tema, formou discussões em grupos, apresentação e aprovação de propostas e a realização da plenária final.

A realização é da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Desenvolvimento Social, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do CONDECA (Conselho Estadual dos Direitos das Crianças e do Adolescente).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

EXTRATO DE LEI ORDINÁRIA

1 - Lei Municipal nº 833, de 22 de agosto de 2018, "Dispõe sobre Inclusão de Ação de Governo ao Plano Plurianual, Inclusão de Ação à Lei de Diretrizes Orçamentárias, sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências" - Cirurgias eletivas

Estas Leis Ordinárias estão afixadas na íntegra, no quadro de avisos, no saguão da Prefeitura Municipal, conforme Artigo 99 da Lei Orgânica Municipal.

P. M. Espírito Santo do Turvo, 22 de Agosto de 2018.

AFONSO NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal

o
o

OS

estras

boral

reender

to e Seleção

entos e Sala de Treinamento